

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 30/2022

de 11 de maio de 2022.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRRO, DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS — PARÁ, E NOMEIA SEUS MEMBROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 81, XXXII e artigo 85, III, "d" **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 182, da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, que estabelece que a política de Desenvolvimento Urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas;

CONSIDERANDO o que Consiste a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – ESTATUTO DA CIDADE;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho de produção técnica no processo de consulta, leitura, diagnóstico e elaboração de relatórios e minutas da Criação da Lei Municipal de Bairros e Plano Municipal de Bairro, e revisão da Lei Municipal de Ocupação do Solo do Município de Paragominas — PARÁ.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS, do Município de Paragominas – PARÁ.

Art. 2º - ACOMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS do Município de Paragominas — PARÁ será composta por 4 (quatro) Coordenações Gerais e 17 (dezessete) Apoios Técnicos, que se reunirão sempre que convocados, até a finalização dos trabalhos.

§1º - As COORDENAÇOES GERAIS serão compostas pelos seguintes membros:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PODER EXECUTIVO

Coordenador Geral: ANDERSON DE DULTRA E CERCEAU - Secretaria Municipal de Planejamento:

Coordenador Geral: EDUARDO ROBERTO RODRIGUES DE BRITO; Secretaria Municipal de Planejamento:

Coordenadora Geral: CAROLINA GABRIELA PINHEIRO GOES BORGES; Secretaria Municipal de Planejamento:

§ 2º - O APOIO TÉCNICO será constituído por funcionários das Secretarias Municipais, conforme designação abaixo, incumbidos de realizar estudos, relatórios e diagnósticos específicos de cada área, para a construção do Diagnóstico da Realidade Municipal atual.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Técnico: Dilmar Moraes dos Santos Técnica: Glaudecir Viana de Sousa

Secretaria Municipal de Urbanismo;

Apoio Técnico: Emerson Vasco Barros da Cunha

Apoio Técnico: Nelson de Carvalho Filho; Apoio Técnico: Rafael Oliveira da Costa

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Apoio Técnico: Erenilton Vieira dos Santos; . Apoio Técnica: Elia Pereira Resende;

Secretaria Municipal do verde e do Meio Ambiente;

Apoio Técnico: João Alfredo Smith de Oliveira Neto;

Apoio Técnico: Fernando Pires Mendes;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer;

Apoio Técnico: Fabio Lobo Viana;

Apoio Técnico: Francisco Welder da Silva Silva Tavares

Secretaria Municipal de Transito e Cidadania

Apoio Técnico: Bruno Antonio Bombana; . Apoio Técnico: Maksuel Matos Pinto:

Apoio Técnico: Janusa Merlem dos Santos Lopes

Agência de Saneamento de Paragominas;

Apoio Técnico: Alan Lima da Silva Apoio Técnico: Nathalia Melo Giuliatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 3729-8038 - 3729-8007 - 3729-8004 -

3729-8011 - 3729-8008

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS PODER EXECUTIVO

Art. 3º- Compete à COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS do Município de

Paragominas - PARÁ, dentre outras atribuições:

I – Elaborar os relatórios temáticos referentes à leitura técnica e Diagnóstico;

II – Acompanhar e participar das ações, incluindo Audiências Públicas;

III - Divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados;

IV – Mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante o processo;

V - Lavrar as atas de reuniões com livro de presença para identificação, assinatura dos participantes e registro fotográfico;

VI - Aprovar e Analisar os Relatórios Técnicos e Etapas da Revisão;

VII - Autorizar a inclusão de outros técnicos ou profissionais qualificados, que possam contribuir com informações e dados para a qualidade da Revisão, quando assim achar necessário, bastando para isso constar em Ata:

VIII - Aprovação dos Projetos de Leis na Câmara Municipal de Paragominas.

Art. 4º- O mandato da COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO SOLO E CRIAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE BAIRROS E PLANO MUNICIPAL DE BAIRROS do Município de Paragominas - PARÁ exaurir-se-á ao final dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas PA, em 11 de maio de 2022.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES Prefeito Municipal de Paragominas